



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.495, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a cessão de Servidora Pública para assistência na área de enfermagem para o Asilo Lar dos Idosos Padre Libério e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Servidora SÍntia Guimarães Silva Fonseca, matrícula 656-4, Coren/MG 227.206 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, detentora do cargo de Auxiliar de laboratório, carga horária de 30h semanais, para auxiliar o Asilo Lar dos Idosos Padre Libério, CNPJ nº 04.413.764/0001-60, nele prestando seus serviços.

Parágrafo único: O Prefeito Municipal, por ato normativo a ser editado tratará da sua situação funcional que após ser transferida para as atividades junto ao Asilo Padre Libério atuará naquele como enfermeira.

Art. 2º- Fica revogada a Lei 1.415, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 12 de novembro de 2018.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal